

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CECC

Qualifica a Educar Empresa Junior de Licenciaturas UDESC, CNPJ nº 47.538.600/0001-71, como Empresa Júnior no âmbito da UDESC, nos termos da Resolução nº 6/2012 - CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 21/2012 - CONSUNI e 29/2021 - CONSUNI.

O Presidente da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade – CECC, do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 18029/2023, tomada na sessão de 10 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica qualificada a Educar Empresa Junior de Licenciaturas UDESC, CNPJ nº 47.538.600/0001-71, como Empresa Júnior no âmbito da UDESC, nos termos da Resolução nº 6/2012 - CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 21/2012 - CONSUNI e 29/2021 - CONSUNI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

Prof. Rodrigo Figueiredo Terezo
Presidente da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade – CECC